



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2855

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **1º Termo Aditivo de Contrato nº 016/2021 Inexigibilidade Sob nº 003/2021 - Santos & Novelli Advocacia e Consultoria.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HWEITBCC2O51/YL0VXT9QA

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 0950102385, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 0866068406 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE e a SANTOS & NOVELLI ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.238.490/0001-48, estabelecida à Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Salvador Shopping Business torre Europa - sala 105 e 106, Caminho das Arvores – Salvador – BA – CEP 41.820.790, neste ato representado por seu sócio o Advogado Sr. Helder Silva dos Santos, portador da OAB/BA nº 25820 e CPF nº 018.565.165.80 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, conforme disposições constantes do contrato nº 016/2021, oriundo do processo de licitação INEXIGIBILIDADE sob nº 003/2021, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e cláusula 3ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 12 (doze) meses, alterando assim de 08/01/2022 para 31/12/2022 renovando assim o valor global do contrato de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade na prestação de serviços devido a vantajosidade do preço ofertado e por se tratar de um objeto de natureza contínua, conforme previsão constante da cláusula 6ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta INEXIGIBILIDADE serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2022:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade: 2.011 – Manutenção do Departamento de educação
Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro - PJ
Fonte: 01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 08/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 05 de janeiro de 2022

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA
ANA CARLA SANTOS DE OLIVEIRA – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CONTRATANTE

SANTOS & NOVELLI ADVOCACIA E CONSULTORIA

HELDER SILVA DOS SANTOS – SÓCIO – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
nome
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30